



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, o “Prêmio Comércio Histórico de Diadema”, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, o “Prêmio Comércio Histórico de Diadema”, destinado a homenagear estabelecimentos comerciais que, ao longo do tempo, contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico, social, histórico e cultural do Município.

Art. 2º. O “Prêmio Comércio Histórico de Diadema” tem como objetivos:

- I - Valorizar e preservar a memória comercial e cultural do Município;
- II - Incentivar a continuidade e sucessão familiar dos comércios tradicionais;
- III - Fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade local;
- IV - Reconhecer a contribuição dos empreendedores históricos que ajudaram a construir a cidade de Diadema.

Art. 3º. Poderão ser indicados ao “Prêmio Comércio Histórico de Diadema” os estabelecimentos que:

- I - comprovem, no mínimo, 30 (trinta) anos de atividade ininterrupta no Município de Diadema;
- II - estejam em regular funcionamento na data da premiação;
- III - apresentem relevância histórica e social, reconhecida pela comunidade local;
- IV - tenham contribuído de forma expressiva para o fortalecimento da economia, cultura ou tradição local.

Art. 4º. O Prêmio será concedido, anualmente, pela Câmara Municipal de Diadema, em Sessão Solene, após aprovação de Projeto de Decreto Legislativo de concessão, proposto pelos(as) vereadores(as), com o objetivo de reconhecer comércios tradicionais que fazem parte da história da cidade.

Art. 5º. Os estabelecimentos premiados receberão:

- I - Certificado de Reconhecimento emitido pela Câmara Municipal de Diadema;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

II - Placa de homenagem com a inscrição: “Prêmio Comércio Histórico de Diadema – Reconhecimento da Câmara Municipal pelo valor econômico, social, histórico e cultural deste estabelecimento”.

Art. 6º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JERRI DESSONE DA SILVA REGO
CPF: ***.947.628.**
Data: 09/10/2025 11:09:33 -03:00



Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)

Esse documento foi assinado por JERRI DESSONE DA SILVA REGO e JERRI DESSONE DA SILVA REGO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/VVGMF-P5JCE-FMFHX-CKZYJ>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, o “Prêmio Comércio Histórico de Diadema”, inspirado em iniciativas de valorização do comércio tradicional que fazem parte da memória viva de diversas cidades do País e do mundo.

Muitos estabelecimentos de Diadema - padarias, bares, lojas, oficinas, salões e mercearias - vêm resistindo ao tempo e às transformações da economia, mantendo vivas tradições familiares, histórias de superação e vínculos afetivos com seus bairros e comunidades.

Reconhecer esses comércios é valorizar o trabalho de gerações, a identidade da cidade e o espírito empreendedor que ajudou a construir Diadema.

Com a criação deste Prêmio, a Câmara Municipal cumpre seu papel de promover o reconhecimento público daqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento local, servindo de exemplo de persistência, fé e amor pela cidade.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Diadema, 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JERRI DESSONE DA SILVA REGO
CPF: ***.947.628-**
Data: 09/10/2025 11:00:16 -03:00



Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)

Esse documento foi assinado por JERRI DESSONE DA SILVA REGO e JERRI DESSONE DA SILVA REGO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/VVGMF-P5JCE-FMFHX-CKZYJ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VVGMF-P5JCE-FMFHX-CKZYJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF ***.947.628-**) em 09/10/2025 11:00
- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF ***.947.628-**) em 09/10/2025 11:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/VVGMF-P5JCE-FMFHX-CKZYJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>